
Porto Alegre, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXXII
Nº 96

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL - RECEITA.....	4
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - AGEPLAN.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RECURSOS HUMANOS.....	5
CASA MILITAR - SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA.....	6
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.....	9
BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	9
BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO.....	11
MUNICÍPIO DE ÁUREA.....	12
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL.....	12
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	12
MUNICÍPIO DE BROCHIER.....	12
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ.....	12
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL.....	13
MUNICÍPIO DE CANGUCU.....	13
MUNICÍPIO DE CASCA.....	13
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	13
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS.....	13
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL.....	14
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA.....	14
MUNICÍPIO DE ESTRELA.....	14
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	15
MUNICÍPIO DE ITATI.....	15
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.....	15
MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO.....	15
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	15
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	16
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.....	16
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	16
MUNICÍPIO DE VALE VERDE.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL.....	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO.....	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA.....	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO.....	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO.....	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.....	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES.....	21
MUNICÍPIO DE PIRAPO.....	21

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL - RECEITA

Protocolo: 2024000999658

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O SUBSECRETARIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 9º, inciso VI , nota 05, alínea “c”, do Livro III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou em 13/05/24, com PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n o 01.206.820./0010-98, **Termo de Acordo ST/AR-005/2024** para estabelecer regramento referente ao imposto relativo às operações subsequentes nos recebimentos de mercadorias de empresa interdependente ou por transferência, produzindo efeitos no período de 16/05/24 a 31/08/24.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

Edison Moro Franchi
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual

Protocolo: 2024000999659

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O SUBSECRETARIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 9º, inciso VI , nota 05, alínea “c”, do Livro III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou em 13/05/24, com DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA , inscrita no CNPJ sob o n o 61.940.292/0047-10, **Termo de Acordo ST/AR-006/2024** para estabelecer regramento referente ao imposto relativo às operações subsequentes nos recebimentos de mercadorias de empresa interdependente ou por transferência, produzindo efeitos no período de 16/05/24 a 31/08/24.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

Edison Moro Franchi
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - AGEPLAN

Protocolo: 2024000999613

RESOLUÇÃO Nº 241/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta nº 12086.089000/1240-01, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 304.800,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Itacurubi.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Itacurubi.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

Protocolo: 2024000999614

RESOLUÇÃO Nº 242/24 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, o uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;

a solicitação da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º – Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 989124/24-002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 960.800,00, para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para a Associação das Damas de Caridade - Hospital de Caridade São Vicente de Paulo do município de Cruz Alta, CNES 2263858.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 2024000999647

Assunto: Admissão

Nome: Alana Sommer da Silveira

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação - 36ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino fundamental, Anos Iniciais, RT 20 horas, município IJUÍ, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Assunto: Admissão

Nome: Sarana Machado Solano

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor – Ensino Médio BIOLOGIA, RT 40 horas, município SÃO LUIZ GONZAGA, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Assunto: Admissão

Nome: Suzieli Lopes Padilha

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor – Ensino Médio MATEMATICA, RT 29 horas, município SÃO LUIZ GONZAGA, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Assunto: Admissão

Nome: Patrícia Velasques de Oliveira Klein

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor – Ensino Médio MATEMATICA, RT 40 horas, município SÃO NICOLAU, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Assunto: Admissão
Nome: Catiuce Aparecida Martins Bambil
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor – Ensino Médio ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, RT 40 horas, município SÃO NICOLAU, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Assunto: Admissão
Nome: Giovana Maganha
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II – Administração Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II – Administração Escolar, no município São Luiz Gonzaga.

Assunto: Admissão
Nome: Maryeli da Silva Alves Pedroso
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino fundamental, Anos Iniciais, RT 20 horas, município URUGUAIANA, conformidade com a Lei 11.126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51.490, de 19 de maio de 2014 e Decreto nº 56.680 de 05 de outubro de 2022.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação

CASA MILITAR - SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2024000999648

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 01/2024/CM

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 14.733, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Militar Estadual abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Termo de Doação, decorrente do compromisso celebrado entre e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar e a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01.

OBJETO : O objeto do presente instrumento é a doação de 70.000,00 (setenta mil) litros de querosene de aviação para uso no abastecimento de aeronaves utilizadas em operações de busca, salvamento, resgate e transporte referente ao Estado de Calamidade Pública conforme Decreto n.º 57.596, de 1º de maio de 2024.

Fiscal: RODRIGO DOS SANTOS ARNALDO DE **ALENCAR** – Maj QOEM
Identificação Funcional n.º 3744850

Art. 2º O fiscal deverá verificar a correta execução do objeto da avença conforme Termo de Doação, inclusive adotando de medidas saneadoras ou as solicitando a superiores. Para tanto, anotar em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como remeterá comunicação formal à Subchefia Administrativa em até 5 (cinco) dias depois de cada evento.

Art. 3º O fiscal deve tratar com a doadora, sempre que necessário, para que seja cumprido o pactuado.

Art. 4º O fiscal do Contrato deverá, a partir da confirmação do cumprimento do propósito contratual, atestar o documento fiscal emitido pela doadora e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Financeiros da Casa Militar.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CHAVES BOEIRA – Cel QOEM
Chefe da Casa Militar - Administrativo

Protocolo: 2024000999651

PORTARIA CM N.º 12/2024

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Casa Militar/ Defesa Civil Estadual aos Municípios em situação de emergência e em estado de calamidade pública, para ações de resposta e de restabelecimento.
(PROA fora de operação)

O SUBCHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 16 do Decreto Estadual n.º 57.292, de 1º de novembro de 2023,

Considerando o que dispõe a Lei n.º 13.599, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.603, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre critérios excepcionais para transferência de recursos do FUNDEC/RS aos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência decorrente dos eventos climáticos de chuvas intensas no Estado;

Considerando o que dispõe o Art. 2º, § 2º do Decreto Estadual n.º 57.604, de 7 de maio de 2024, sobre o deferimento do requerimento e a apresentação dos documentos necessários à homologação estadual da situação de emergência ou do estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.605, de 7 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, enxurradas, COBRADE 1.2.2.0.0, tempestades de raios, COBRADE 1.3.2.1.2 e inundações COBRADE 1.2.1.0.0, que ocorreram no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.614, de 13 de maio de 2024, que altera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

Considerando a Resolução n.º 06/FUNDEC, de 7 de maio de 2024, da Junta Deliberativa do FUNDEC, que estabeleceu os valores e critérios dos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Pareceres Técnicos n.º 16, 17, 18 e 19/2024, deferir os requerimentos dos Prefeitos Municipais e autorizar o repasse dos valores previstos do FUNDEC/RS para utilização em ações de resposta e de restabelecimento previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 5º do Decreto Estadual n.º 57.292/2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada um dos seguintes Municípios:

- I - Barra do Rio Azul;
- II - Boqueirão do Leão;
- III - Dois Irmãos das Missões;
- IV - Harmonia;
- V - Inhacorá;
- VI - Jaguari;
- VII - Manoel Viana;
- VIII - Nova Esperança do Sul;
- IX - Ponte Preta;
- X - São Vendelino;
- XI - Sobradinho;
- XII - Três Forquilhas;
- XIII - Alegrete;

XIV -	Cachoeira do Sul;
XV -	Lagoa dos Três Cantos;
XVI -	Lajeado;
XVII -	Chiapetta;
XVIII -	Montenegro;
XIX -	Rondinha;
XX -	Santo Antônio do Palma;
XXI -	Triunfo;
XXII -	Arroio do Tigre;
XXIII -	Boa Vista das Missões;
XXIV -	Cacequi;
XXV -	Coqueiro Baixo;
XXVI -	Cristal do Sul;
XXVII -	Cruzaltense;
XXVIII -	Dom Feliciano;
XXIX -	Engenho Velho;
XXX -	Erval Seco;
XXXI -	Faxinal do Soturno;
XXXII -	Nova Palma;
XXXIII -	Novo Barreiro;
XXXIV -	Novo Tiradentes;
XXXV -	Quinze de Novembro;
XXXVI -	Roque Gonzales;
XXXVII -	Sertão;
XXXVIII -	Marau;
XXXIX -	Barra do Ribeiro;
XL -	Camaquã;
XLI -	Capitão;
XLII -	Cruzeiro do Sul;
XLIII -	Dois Lajeados;
XLIV -	Esteio;
XLV -	Jaboticaba;
XLVI -	Marcelino Ramos;
XLVII -	Pareci Novo;
XLVIII -	Restinga Sêca;
XLIX -	Sagrada Família;
L -	Santana da Boa Vista;
LI -	São Borja;
LII -	São Domingos do Sul;
LIII -	São Gabriel;
LIV -	São Jerônimo;
LV -	São Jorge;
LVI -	Severiano de Almeida;
LVII -	Três Passos;
LVIII -	Tunas;
LIX -	Tupanciretã;
LX -	Veranópolis;
LXI -	Vespasiano Correa;
LXII -	Vicente Dutra.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros, em parcela única, do FUNDEC/RS ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) dos Municípios citados no artigo anterior, na modalidade fundo a fundo, para emprego em ações de resposta e de restabelecimento.

Art. 3º Os Municípios deverão executar as ações de resposta e de restabelecimento com os recursos repassados ao Fundo Municipal, com a obrigação de apresentar prestação de contas.

Art. 4º Os Municípios deverão apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos até 30 de novembro de 2024, que deverá conter:

- I - descrição das ações realizadas com os recursos transferidos, por finalidade (resposta ou restabelecimento); e
- II - informações relativas à execução física e financeira do Fundo Municipal, atinentes aos recursos transferidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO – Cel QOEM
Subchefe da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Protocolo: 2024000999644

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9117/2024 Processo 24/1300-0001021-8

Objeto: Serviços de postos de trabalho de serviço de apoio administrativo e limpeza em Bento Gonçalves e Santa Maria/RS. A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPensa A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder a esclarecimentos e impugnações (Protocolos nº 18144, 18130 e 18131), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2024000999652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADITAMENTO Nº 001 AO EDITAL PME Nº 001/DA-DreSA/2024

(DESIGNAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS EFETIVO DA BRIGADA MILITAR)

O diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, ADITA o edital PME nº 001/DA-DReSA/2024 nos seguintes termos:

I. - No que pertine a documentação a ser entregue para a inscrição do Militar Estadual voluntário, em não sendo possível a emissão das declarações previstas nos números 3) e

4) do item V do edital PME nº 001/DA-DReSA/2024, está autorizada a entrega das declarações abaixo (anexos I e II deste aditamento), como forma de comprovação provisória dos requisitos legais, cujo conteúdo e veracidade será de inteira responsabilidade do voluntário, os quais deverão ser substituídos por seus comprovantes originais em até 30 dias após o término do período de inscrições:

- o Declaração de Atestado de Comportamento; e
- o Declaração de Atestado de Saúde; e

II. – Em virtude do item anterior, não haverá a avaliação médica preliminar por videoconferência em FSR prevista no item VI do edital PME nº 001/DA-DReSA/2024;

- III. - Quanto a percepção da Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA), esta será nos termos do art. 8º, §2º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, combinado com a Lei nº 14.449, de 15 de janeiro de 2014, no valor total R\$ 3.816,01 (R\$ 2.544,01 com o acréscimo de 50%);
- IV. – Para as inscrições realizadas presencialmente deverá ser preenchida a ficha cadastral do RHE, disponível nos locais de inscrição, bem como a Ficha de Inscrição (Anexo III);
- V. – Como alternativa aos meios de inscrição, além da entrega presencial da documentação junto aos OPM mais próximos, está autorizado o encaminhamento de cópia da Carteira de Identidade Funcional, Ficha de Inscrição e fornecimento das informações via Google Forms por meio do link a seguir (por este meio ficam dispensadas as declarações previstas no item I deste Edital e a ficha cadastral do RHE):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5zR_sGY43iwt1B2PXuMJBT7uZbgxd6DPA_UAxxylwxPjhvw/viewform?usp=sf_link

Porto Alegre, RS, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO – Cel QOEM
Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar

ANEXO I

(ADITAMENTO Nº 001 AO EDITAL PME Nº 001/DA-DreSA/2024)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR

DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO

Eu, (posto/graduação e nome), Identidade Funcional nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de designação no Programa Mais Efetivo, do Edital PME nº 001/DA-DreSA/2024, que fui transferido para a reserva remunerada no mínimo no comportamento **BOM** e que não fui punido por infração disciplinar grave nos últimos 5 (cinco) de serviço antes da passagem à reserva remunerada, bem como atendo os demais requisitos previstos no art. 4º da Lei nº 15.108/2018.

Estou ciente que a não confirmação destas condições acarretará na revogação automática do vínculo ao Programa, bem como eventual responsabilidade criminal.

Local e data

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, (posto/graduação e nome), Identidade Funcional nº declaro, para fins de ingresso no Programa Mais Efetivo, do Edital PME nº 001/DA-DreSA/2024, de forma excepcional, que fui transferido para a reserva remunerada em plenas condições físicas e mentais para o serviço da Brigada Militar (apto para o serviço da Brigada Militar sem restrições) e assim me mantenho até a data de hoje. Estou ciente de que a não confirmação destas condições de saúde acarretará a revogação automática do vínculo ao Programa, sem configuração de nexos causal entre eventual moléstia identificada e o serviço da Brigada Militar.

Local e data

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA
MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DReSA

FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTOS NO PME ANO: 2024

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇA AO PROGRAMA MAIS EFETIVO DA BRIGADA MILITAR (PME), PARA INGRESSO NA ATIVIDADE DE:

() GUARDA da DEFENSORIA PÚBLICA () MONITOR CÍVICO MILITAR

() PATRULHA ESCOLAR

(X) OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

() GUARDA EXTERNA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

() GUARDA do BavBM () GUARDA do QCG

() GUARDA da SSP

Eu, , nascido em

//, //, filho de e

, Brasileiro, estado civil, portador da Carteira Funcional BM nº, expedida pela BM em //, transferido para a Reserva Remunerada da BM em //, residente na Rua

, nº - Bairro

- Cidade de /RS, fone: ()

, contando com anos de idade, natural de/, dirijo-me ao Sr. Diretor do Departamento Administrativo, para solicitar inscrição para o exercício no Programa Mais Efetivo (PME) **na ATIVIDADE DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CRPO/**,

º BPM - no município de /RS.

Para tanto, a bem da verdade, declaro que: não respondo á Inquérito Policial ou Inquérito Policial-Militar e nen Processo Policial ou Processo Policial-Militar. Não sou licenciado Ex-Ofício do PME, por incapacidade física ou motivo disciplinar, sou fisicamente hígido e nunca contraí moléstia grave, contagiosa ou incurável, estou quite com minhas obrigações eleitorais tendo votado n o último pleito eleitoral, sou detentor de ilibada conduta pública e privada, tenho pleno conhecimento dos requisitos estabelecidos para ingresso no PME, bem como que a não apresentação da documentação exigida para a admissão implicará na perda da vaga conquistada.

Eu, na condição de Servidor Militar Inativo da Brigada Militar, aceito voluntariamente ser designado para o serviço ativo, em caráter emergencial, de conformidade com o previsto nas 10.990 de 18 de agosto de 1997 e Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, combinada com a Lei nº 10.916, de 03 de janeiro de 1997 e 13.034 de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 57.596 de 1º de maio de 2024 e o Decreto nº 57.600 de 04 de maio de 2024, estando ciente de que estarei sujeito a observância das Leis, Normas e Regulamentos da Corporação, inclusive o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar – RDBM no que couber e aceito ser designado somente para OPM cujo comandante seja de grau hierárquico superior ao meu.

Declaro, finalmente, sob as penas da Lei, que as informações acima são a fiel expressão da verdade.

, RS, de de 2024.

RR
Id Func

BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

Protocolo: 2024000999650

Assunto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 54/DLP/2024

Expediente: 24/1203-0005613-5

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A; OBJETO: 01 (uma)

unidade de CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA; VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9088.00001 Natureza Despesa: 4.4.90.52.5203 Recurso: 0170; Prazo: 60 (sessenta) dias corridos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 916/CELIC/2023.

Assunto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 55/DLP/2024

Expediente: 24/1203-0006512-6

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A; OBJETO: 01 (uma) unidade de CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA; VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9088.00001 Natureza Despesa: 4.4.90.52.5203 Recurso: 0170; Prazo: 60 (sessenta) dias corridos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 916/CELIC/2023.

Assunto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 56/DLP/2024

Expediente: 23/1203-0020115-6

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A; OBJETO: 01 (uma) unidade de CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA; VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9088.00001 Natureza Despesa: 4.4.90.52.5203 Recurso: 0170; Prazo: 60 (sessenta) dias corridos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 916/CELIC/2023.

MUNICÍPIO DE ÁUREA

Protocolo: 2024000999600

Extrato do Decreto Nº 2.181/2024 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal torna público o Extrato do Decreto 2.181/2024, de 10/05/2024 que Declara Situação de Emergência em toda área do Município por Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. Íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site <http://www.aurea.rs.gov.br/> Áurea, 14/05/2024. Antônio Jorge Slussarek, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Protocolo: 2024000999630

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 36/2024. O Prefeito ratifica a Dispensa de Licitação, nos seguintes termos: Objeto: conserto emergencial de viatura da frota destinadas à recuperação emergencial de estradas locais. Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21. Valor: R\$ 11.885,69. Fornecedor(a): Mecânica Camilo Comércio de Peças Ltda, CNPJ Nº 04726.270/0001-35. Benjamin Constant do Sul/RS, 14/05/2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2024000999640

Pregão Eletrônico 032/2024 – Contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar. Propostas: até às 9h de 03/06/2024. **Pregão Eletrônico 033/2024**: Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer materiais e serviços para Auxílios Funerais para a SMDSHT. Propostas: até às 9h de 05/06/2024. Editais: site www.bll.org. Editais: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, informações no Setor de Licitações, (54) 3084-0005. Bom Jesus, 15/05/2024. Lucila Maggi Morais Cunha, Prefeita.

MUNICÍPIO DE BROCHIER

Protocolo: 2024000999586

MUNICÍPIO DE BROCHIER – RS DECRETO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 2.095/2024 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.095/2024, de 08 maio 2024 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.brochier.rs.gov.br>.

Brochier, 14 de maio de 2024, Clauro Josir de Carvalho - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Protocolo: 2024000999638

O Município de Camaquã torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024** – Aquisição de equipamentos (playground, orbitador e tatames) para o Centro de Autismo, o item 1 desse processo veio de recurso da Emenda Impositiva - 180/2023 do Ver. João Pedro Grill. **Abertura: 27 de maio de 2024 às 09 horas**. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251 E-mail: licitacoes@smecam.com.br Site: camaqua.atende.net e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br Ivo de Lima Ferreira –

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL

Protocolo: 2024000999587

Decreto Nº 2.933, de 11 de Maio de 2024 O Prefeito Municipal torna a público Decreto Nº 2.933, de 11/05/2024 que declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Vendaval COBRADE 13215, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da prefeitura e no site www.cambaradosul.rs.gov.br. Cambará do Sul, 11/05/2024. Ivan do Amaral Borges, Prefeito.

Protocolo: 2024000999592

C.E. 04/2024: Construção de 04 unidades de redutores de velocidade de 7,58m³ cada, a serem realizados com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), pinturas e colocação de placas de sinalização. Data: 18/06/2024 às 9h no www.bll.org.br. Informações: 54 3251 1532 ou licitacao@cambaradosul.rs.gov.br. Edital: https://www.cambaradosul.rs.gov.br/licitacao_int.php?tipo=8, opção: Pregão Eletrônico/Concorrência Eletrônica. Cambará do Sul, 14/05/2024. Ivan do Amaral Borges, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CANGUCU

Protocolo: 2024000999583

Extrato do Decreto Nº 9.741/2024 - Situação de Emergência O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 9.741/2024, de 13/05/2024 que declara Situação de Emergência em virtude de desastre classificado como Tempestade Local/convectiva- CHUVAS INTENSAS - COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da prefeitura e no site: <http://www.cangucu.rs.gov.br>, Canguçu, 13 de Maio de 2024, Marcus Vinicius Muller Pegoraro – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCA

Protocolo: 2024000999641

Pregão Eletrônico 10/2024: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses (maior lance ou oferta). Sessão pública: 11/06/2024 às 13h no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitação, Rua Tiradentes, 778, (54) 3347-1622 ou 1227, Ramal 45. Casca, RS, 14/05/2024. Ari Domingos Caovilla, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Protocolo: 2024000999588

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/2024 – CONSTRUÇÃO DE PONTE

Objeto: Abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas da Concorrência Pública para construção de uma Ponte localizada na Esquina Evangélica, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Será dia 16 de maio de 2024, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Jurandir da Silva - Prefeito

Protocolo: 2024000999589

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 03/2024 – CONSTRUÇÃO DE PONTE

Objeto: Abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas da Concorrência Pública para construção de uma Ponte localizada na saída para Redentora, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Será dia 17 de maio de 2024, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Jurandir da Silva - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2024000999604

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP - EDITAL N.º 62/2024

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 62/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Abertura dia **28 de maio de 2024 as 9 horas**. O edital encontra-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 15 de maio

de 2024. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2024000999631

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 61/2024

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 61/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos. Abertura dia **29 de maio de 2024 as 9 horas**. O edital encontra-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 15 de maio de 2024. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2024000999598

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – DECRETO N° 095/2024

O Município de Esperança do Sul/RS, através do Decreto Municipal nº 095 de 14 de maio de 2024 -, Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. MOISES ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

Protocolo: 2024000999627

AVISO Nº 043/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024. EDITAL Nº 078/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Objeto: aquisição de **veículo zero KM**, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura, com recurso oriundo da Consulta Popular 2022/2023. **DATA DE ABERTURA: 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN. EDITAL Nº 077/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 Objeto:** aquisições de **freezers**, oriundo de Consulta Popular 2020/2021 **DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 13H30MIN LOCAL DE ABERTURA:** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br** no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES. Estância Velha, 14/05/2024. Diego Willian Francisco. Pref. Municipal. Registre-se e Publique-se. **JOÃO VICTOR TORRES PENSO. Sec. de Gestão, Governança e Finanças.**

MUNICÍPIO DE ESTRELA

Protocolo: 2024000999590

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Prefeito torna público a alteração da data do referido pregão e designa o dia 11 de junho de 2024 às 09h para realização da sessão pública, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o Registro de Preços para contratação de serviços de pavimentação/capeamento asfáltico. Cópia da alteração poderá ser obtida no site supracitado e no endereço <http://estrela.rs.gov.br>, bem como informações complementares pelo telefone (51)3981-1025 no horário das 8h às 11h e 30min e 13h e 30min às 17h. Estrela, 13 de maio de 2024.

ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito

Protocolo: 2024000999597

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Prefeito torna pública a alteração da data do pregão eletrônico 003/2024 e designa o dia **29 de maio de 2024, às 09h**, para a realização da sessão pública, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando ao registro de preços para a contratação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de explosivos. Cópias do Edital e anexos poderão ser obtidos no site supracitado e no endereço <http://estrela.rs.gov.br>, bem como informações complementares pelo telefone (51) 3981-1025 no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h. Estrela, 10 de maio de 2024.

ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito

Protocolo: 2024000999619

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Prefeito torna público que no dia **03 de junho de 2024, às 09h**, será realizada através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a sessão pública para o Registro de Preços visando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Cópias do Edital e anexos poderão ser obtidas no site supracitado ou no endereço <http://estrela.rs.gov.br/>, bem como informações complementares pelo telefone (51)3981-1025, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Estrela, 14 de maio de 2024.

ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2024000999617

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garibaldi torna público que publicou o Pregão Eletrônico nº 041/2024, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, abertura para o dia 03 de junho de 2024, às 08hrs30min; Pregão Eletrônico nº 042/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de caçambas tele-entulho para o recolhimento, transporte e destinação de resíduos de construção civil, abertura para o dia 04 de junho de 2024, às 08hrs30min; Chamamento Público nº 008/2024, que tem como objeto o credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos veterinários em animais da espécie canina e felina (machos e fêmeas), em casos de maus-tratos, que forem recolhidos pelo departamento de bem-estar animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Garibaldi, no período entre 16 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, das 08hrs às 17hrs; Maiores informações pelo fone (054) 3462-8228 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITATI

Protocolo: 2024000999602

Pregão Eletrônico 015/2024: Aquisição de materiais permanentes p/ estruturação do espaço físico e de melhoria no atendimento da rede SUAS, através do Prog. de Estruturação do SUAS – Portaria 886, cfe. solicitação da Sec. Mun. da Mulher, Cidadania e Assist. Social (menor preço por item). Propostas: 14/05/2024 as 14h. Disputa: 06/06/2024 as 14h. Edital e informações: www.itati.rs.gov.br, (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Flori Werb, Prefeito.

MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

Protocolo: 2024000999593

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO 011/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de uma Pá Carregadeira Articulada sobre Pneus, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 03/06/2024 às 9h**. Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

Rogério Lemos Cruz. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO

Protocolo: 2024000999623

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAÇAMBA TRAÇADA. JULGAMENTO: Menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 28/05/2024. LOCAL: www.bnc.org.br. INFORMAÇÕES: Fone: (55) 3190-0108, e-mail: projetos.matoqueimado@gmail.com. Mato Queimado, RS, 14 de maio de 2024. Joaquim Bourscheidt, Prefeito.

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2024000999636

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico - SRP Nº 15/2024, Processo Administrativo Nº 55/2024**, do tipo menor preço, julgamento por lote. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cestas básicas. Sessão pública: 29/05/2024, às 09h. **Pregão Eletrônico - SRP Nº 16/2024, Processo Administrativo Nº 54/2024**, do tipo menor preço, julgamento por item. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção. Sessão pública: 03/06/2024, às 09h, horário de Brasília/DF. O Edital será disponibilizado nos sites [\[www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes\]](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes) e [\[www.portaldecompraspublicas.com.br\]](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Edital de Credenciamento Nº 01/2024 – Processo Administrativo Nº 53/2024**. Objeto: Credenciamento de laboratórios para serviços de exames laboratoriais. As empresas interessadas poderão realizar o credenciamento para prestação dos serviços a partir do dia 20/05/2024, às 09h, no Setor de Licitações, Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Centro, Muitos Capões/RS, 95.230-000. A disponibilização respeitará os prazos

mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 24/04/2024. **Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita Municipal.**

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

Protocolo: 2024000999615

CO Nº 469/2024 – Obra de engenharia constituída de pavimentação e construção de infraestrutura de acesso ao Centro de Eventos. **Sistema Concorrência Eletrônica.** Demais especificações no Edital. Abertura da Sessão Pública: 03/06/2024. Horário final para envio de propostas e documentos de habilitação: até às 08:29h. Início da Sessão Pública: às 08:30h. Início da Fase de Lances: às 08:40h do dia 03/06/2024. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: 54 3281-8400/Ramal 2036, das 14:30h às 17h ou no site: <https://www.novapetropolis.rs.gov.br>. Em 14/05/2024. **Jorge Darlei Wolf - Prefeito.**

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2024000999634

Aviso de a Licitação n.º 583/2024 - Edital n.º 055/2024 – Concorrência n.º 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS NO ANDAR TÉRREO E ESCADA EXTERNA DE EMERGÊNCIA DA EMEF GUERINO SOMAVILLA, CONTENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.** Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de junho de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m do mesmo dia. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Nova Prata, 14 de maio de 2024. Alcione Grazziotin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Protocolo: 2024000999609

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de talonários eletrônicos, locação de Smartphones, Impressoras e gestão de sistemas para o Núcleo de Agentes de Trânsito. **Abertura:** 04/06/2024, 9h. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2024.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de empreitada global. **Abertura:** 03/06/2024, 9h. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024.** **Objeto:** Aquisição e instalação de rádios comunicadores HTs móveis, rádios comunicadores veiculares, com instalação nas viaturas da Secretaria de Segurança Pública, lotadas no Núcleo de Agentes de trânsito. **Abertura:** 29/05/2024, 9h. **Modalidade:** Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pmpf.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Pedro Almeida – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

Protocolo: 2024000999642

AVISO DE LICITAÇÕES

Prorrogação do Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência nº002/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência nº002/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Anita Garibaldi, General Neto, Gomes Jardim e Vinte de Setembro, em razão de força maior. Data abertura: 31/05/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações. Vale Verde, 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Protocolo: 2024000999643

AVISO DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência nº003/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência nº003/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Escola Municipal, em razão de força maior. Data abertura: 31/05/2024, às 13:30 horas. Local:

Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#). Vale Verde, 14 de abril maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2024000999621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Revogado o processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**: Contratação de empresa para reforma da Capela Mortuária do Bairro Navegantes.

Revogado o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar.

Retificação do edital do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal Getúlio Vargas. ABERTURA: 29.05.2024. HORÁRIO: 08 horas.

O edital está disponível no site: www.arroiodomeiors.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.

Arroio do Meio, 15 de maio de 2024

DANILO JOSÉ BRUXEL,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2024000999637

ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital do *Pregão Eletrônico nº 38/2024 – RP 28/2024, cujo objeto é aquisição e instalação de corrimões, portões, portas, grades para janelas e portas, gradis para pedestres, bem como cercamentos de ferro e aço galvanizados: **alteração da data de abertura: 18/06/2024, às 08hr30min**. As demais Cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Processo: 153/2024. ***Pregão Eletrônico nº 26/2024**, cujo objeto é Aquisição de câmeras de segurança de videomonitoramento, conforme solicitação da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - Recursos provenientes do Convênio nº 932532/2022, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Bento Gonçalves - Portaria Interministerial nº 424/2016: alteração da **data de abertura: 20/06/2024, às 08hr30min**. As demais Cláusulas e Anexos permanecem inalterados. **Processo: 82/2024**.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: * **Pregão Eletrônico 063/2024**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para instalação e monitoramento de alarmes, com fornecimento de equipamentos novos, em regime de comodato, para atender a todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município, conforme solicitação da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação. **Data de abertura: 18/06/2024, às 08:30 horas** na plataforma do Pregão Online Bannrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>). **Processo: 218/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Protocolo: 2024000999599

PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Extrato do Decreto Municipal nº. 1119/2024 – Situação de Emergência

O Prefeito de Campinas do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais torna público o Decreto Municipal nº 1119/2024 que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas – Cobrade 13214, conforme legislação aplicada ao tema. Campinas do Sul/RS, 10/05/2024. Paulo Sérgio Battisti - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Protocolo: 2024000999610

Pregão Presencial Nº 18/2024. Abertura: 29/05/2024, às 08:30h. Local: Secretaria Municipal de Administração. Critério de julgamento de **Menor Preço Global**. Objeto: execução da construção de dois Berçários Industriais, no Distrito Industrial de Caseiros/RS. Edital disponível no site: <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Informações na Prefeitura, Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone: 54 3353-1166. **Marcos Cazanatto – Prefeito Municipal**.

Protocolo: 2024000999645

Extrato de Contrato - Concorrência Presencial Nº 02/2024, conforme Processo Licitatório Nº 88/2024, sendo: Contrato Nº

90/2024. Contratada: CIMA Projetos e Construções Ltda, CNPJ/MF Nº 23.463.282/0001-69, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, Centro, 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF Nº 019.783.290/32. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação com bloco no trecho de acesso a Comunidade São Luís, no Município de Caseiros/RS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 948668/2023/MIDR/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros/RS, conforme projeto técnico e memorial descritivo, que independente de sua transcrição ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Valor Total: O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 49.540,20 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) e Materiais - R\$ 445.459,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 14/05/2024. Prazo de entrega: 03 (três) meses, contados do recebimento da "Ordem de Início", junto ao Setor de Engenharia. **Extrato de Contrato - Concorrência Presencial Nº 03/2024, conforme Processo Licitatório Nº 87/2024, sendo: Contrato Nº 91/2024.** Contratada: CIMA Projetos e Construções Ltda, CNPJ/MF Nº 23.463.282/0001-69, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, Centro, 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF Nº 019.783.290/32. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação com bloco intertravado na Rua A01 no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Caseiros/RS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 945770/2023/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros/RS, conforme projeto técnico e memorial descritivo, que independente de sua transcrição ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Valor Total: O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 22.701,82 (vinte e dois mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) e Materiais - R\$ 204.298,18 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 14/05/2024. Prazo de entrega: 02 (dois) meses, contados do recebimento da "Ordem de Início", junto ao Setor de Engenharia. Caseiros, 14/05/2024. **Marcos Cazanatto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2024000999646

Avisos de Homologação - Concorrência Nº 02/2024. O Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos Processo Nº 88/2024 Concorrência Nº 02/2024, data da Homologação: 14/05/2024. Objeto da Licitação contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação com bloco no trecho de acesso a Comunidade São Luís, no Município de Caseiros/RS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 948668/2023/MIDR/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros/RS, conforme projeto técnico e memorial descritivo, que independente de sua transcrição ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Empresa Vencedora: CIMA Projetos e Construções Ltda, CNPJ/MF Nº 23.463.282/0001-69, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, Centro, 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF Nº 019.783.290/32. Valor Global: O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 49.540,20 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) e Materiais - R\$ 445.459,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **Avisos de Homologação - Concorrência Nº 03/2024.** O Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos Processo Nº 087/2024 Concorrência Nº 03/2024, data da Homologação 14/05/2024. Objeto da Licitação contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação com bloco intertravado na Rua A01 no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Caseiros/RS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 945770/2023/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros/RS, conforme projeto técnico e memorial descritivo, que independente de sua transcrição ficam fazendo parte do presente instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Empresa Vencedora: CIMA Projetos e Construções Ltda, CNPJ/MF Nº 23.463.282/0001-69, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, Centro, 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade Nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF Nº 019.783.290/32. Valor Global: O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 22.701,82 (vinte e dois mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) e Materiais - R\$ 204.298,18 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). Caseiros, 14/05/2024. **Marcos Cazanatto - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Protocolo: 2024000999649

Aviso de Reinício de Concorrência Presencial nº 004/2024 – Processo nº 779/2024. O município de Crissiumal torna público

que a licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua Piratini e Rua Alto Uruguai, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo, FOI REINICIADO. Abertura da sessão pública, documentação e propostas: dia 28/05/2024 às 9h. Inf.: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou www.crissiumal-rs.com.br. Crissiumal, 10 de maio de 2024. Marco Aurélio Nedel - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2024000999605

AVISO DE EDITAL

O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de **Pregão Eletrônico**, referente as licitações abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
PE 11/24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS- AMPLA CONCORRÊNCIA-RP - RETIFICADO	05/06/2024 às 9h
PE 15/24	PNEUS E CÂMARAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- LICITAÇÃO EXCLUSIVA-RP - RETIFICADO	17/06/2024 às 9h
PE 17/24	MOBILIÁRIOS- LICITAÇÃO EXCLUSIVA-RP	12/06/2024 às 9h
PE 28/24	TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS- AMPLA CONCORRÊNCIA	05/06/2024 às 9h
PE 30/24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ INSTALAÇÃO DE TOLDOS METÁLICOS NA RUA COBERTA-ETAPA 03- AMPLA CONCORRÊNCIA	04/06/2024 às 9h
PE 31/24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ INSTALAÇÃO DE LONAS EM PVC NA RUA COBERTA-ETAPA 03- AMPLA CONCORRÊNCIA	07/06/2024 às 9h

Demais informações pelo site <http://www.dompedrito.rs.gov.br>

ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Mário Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito de Dom Pedrito, 14/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA

Protocolo: 2024000999607

O município de Hulha Negra/RS, através do prefeito, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do pregão eletrônico - 032/2024 – **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no dia 04 de junho de 2024, às 09:00h. Todos os processos ocorrerão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no site www.hulhanegra.rs.gov.br. Esclareça dúvidas pelo telefone (53) 3249-1013. Hulha Negra, 13 de maio de 2024. Carlos Renato Teixeira Machado. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

Protocolo: 2024000999601

Extrato de Contrato nº 121/2024 / Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Contratada: LUANA PEDRA HUME LTDA - CNPJ nº 10.980.875/0001-50. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de reservatórios/cisternas com capacidade para 60.000 litros de água para armazenamento de água com revestimento de geomembrana, através do Convênio FPE nº 2362/2022 do Programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural, com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme processo Nº 22/1500-0013760-2, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor Total: R\$ 45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais). Assinatura do Contrato em: 14/05/2024. Vigência: 14/05/2025. Novo Barreiro, 14 de maio de 2024. Marcia Raquel Rodrigues Presotto. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO

Protocolo: 2024000999624

Decreto N.º 40/2024, de 04/05/2024: Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do Município de Relvado afetadas pelo evento adverso "CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4", ocorridas nos dias 29/04/2024, 30/04/2024, 01/05/2024 e 02/05/2024, que provocaram danos e prejuízos em todo território do Município e dá outras providências. Íntegra do Decreto será publicada no mural da prefeitura e no www.relvadors.gov.br. Relvado/RS, 04/05/2024. Carlos Luiz Fraporti, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

Protocolo: 2024000999585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.**Extrato do Decreto nº 2.934/24**

Estado de Calamidade Pública .

O Prefeito do Município de Roca Sales, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 2.934/24, de 05/05/2024, que declara "Estado de Calamidade Pública" no Município de Roca Sales, afetado por eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022-MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.rocasales-rs.com.br> . Roca Sales, em 05.05.2024. Amilton Fontana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Protocolo: 2024000999584

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a **Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024** . Objeto: Construção do Pavilhão da Escola de Samba Embaixadores do Ritmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos. A licitação será realizada no Município de Rosário do Sul-RS. **Foi alterada a planilha orçamentária e nova dotação** . A sessão fica remarcada para o dia **04/06/2024 às 09:00min** a ocorrer na plataforma da BNC. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e Informações pelo fone 0553231-2844.

Vilmar Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo: 2024000999594

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 13/2024** . Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto e galerias pré-moldadas para atender às necessidades das Secretarias de Obras Urbanas e de Estradas e Rodagens, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos . **A sessão fica marcada para o dia 30/05/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe_inf. **Pelo fone 5532312844**

Vilmar Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo: 2024000999595

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 14/2024** . Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos . **A sessão fica marcada para o dia 27/05/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe_inf. **Pelo fone 5532312844**

Vilmar Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Protocolo: 2024000999620

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024** para registro de preços para aquisição de graxa, óleos lubrificantes e hidráulicos para veículos e máquinas da municipalidade . **Sessão às 08:30h, do dia 24/05/2024** . **Informações:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 10 de maio de 2024. Oberdan Luis Rhoden, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2024000999635

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024** para registro de preços para aquisição de graxa, óleos lubrificantes e hidráulicos para veículos e máquinas da municipalidade . **Sessão às 08:30h, do dia 24/05/2024** . **Informações:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 10 de maio de 2024. Oberdan Luis Rhoden, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

Protocolo: 2024000999632

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Presencial nº. 001/2024, do tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme descrição detalhada no edital, com abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, pela Comissão de Licitação, no dia 29 de maio de 2024, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo, Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 30. O inteiro teor do edital encontra-se afixado no Painel de Publicações de Atos Oficiais do Município. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Setor de Licitações, ou pelos telefones (054) 3373-1206/3373-1224, ramal 238. SÃO VALENTIM, 13 DE MAIO DE 2024. CLAUDIMIR PANIZ. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

*Protocolo: 2024000999639***EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 /202 4**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024 /202 4, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de alimentos perecíveis, visando atender diversas secretarias municipais. O recebimento das propostas será até o dia **28 de Maio de 2024, às 08:00 horas**, com início da disputa programado para as **09:00 horas** do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 14 de Maio de 2024. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Protocolo: 2024000999608

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Abertura: Dia **29 de Maio de 2024 às 09h30min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E RURAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL, COM MONITOR** a realizar-se através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Download do Edital no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 3679.1082. Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS**. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 23/05/2024, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min. Download do Edital no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 3679.1082. Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O INSTRUMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE SAIBRO**. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 23/05/2024, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min. Download do Edital no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 3679.1082. Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Protocolo: 2024000999633

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2024 Para contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar. **Início de recebimento das propostas no dia 16 de maio de 2024, a partir das 9h30min., e final dia 03 de junho de 2024 às 09horas e 29min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início dos lances dia 03 de junho de 2024, às 09h30min.** Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 no 08h30min. às 11h e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail licitacao@tapes.rs.gov.br. Tapes, 14 de maio de 2024. Luiz Carlos Coutinho Garcez - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRAPO

*Protocolo: 2024000999612***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

DECRETO 063/2024

DECRETO 063/2024, de 10 de maio de 2024: Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/conectiva-chuva intensas – COBRADE- 13214, conforme IN/MI 02/2016 Informações em www.pirapo.rs.gov.br e no telefone: 55 3351-1800.

Pirapó-RS, 13 de maio de 2024.

Auri Brandt Kochhann
Prefeito Municipal.

Porto Alegre, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO LXXXII
Nº 96

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	4
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	6
POLÍCIA CIVIL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL.....	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	12

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Portarias

Protocolo: 2024000999710

PORTARIA SES Nº 325/2024

Altera o *caput* do art. 1º da Portaria SES nº 298, publicada em 8 de maio de 2024, que prorroga, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e:

Considerando as alterações e atualizações promovidas na redação do Decreto Estadual nº 57.600/2024, que declarou o estado de calamidade pública, no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especificou os Municípios atingidos; e

Considerando a necessidade das normas da SES estarem harmonizadas com os Decretos do Governo do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Portaria SES nº 298/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Prorrogar, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelo desastre e em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, especificados no Decreto nº 57.600/2024, que reiterou o estado de calamidade pública, no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, ou outro que vier a substituí-lo, conforme segue.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610270

Departamento Administrativo

EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300 - Bairro Santa Cecília
Porto Alegre / RS / 90430181

Editais

Protocolo: 2024000999720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇAPÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

DESIGNAÇÃO PARA PROGRAMA MAIS EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Edital PME nº 001/DA-DRH/2024

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de emprego do efetivo do CBMRS em decorrência da decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto 57.600, de 04 de maio de 2024, e com a finalidade da manutenção e da preservação da ordem pública relacionadas às atividades de bombeiro militar nos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024, torna pública, com a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado,

a abertura de inscrições para a designação de 100 (cem) Militares Estaduais da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, voluntários para serem empregados nas “atividades de Bombeiro Militar”, conforme previsto no art. 1º, § 1º, inciso VI da Lei nº 15.108/2018, que regula o Programa Mais Efetivo.

- 1) A designação será por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada até o prazo máximo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 15.108/2018, revogada “ex officio” pela Administração a qualquer tempo.
- 2) Serão oportunamente disponibilizadas vagas nos municípios do Estado atingidos pelos eventos climáticos, conforme distribuição a ser definida pelo Corpo de Bombeiros no momento da convocação dos voluntários.
- 3) As inscrições deverão ser realizadas das **8h do dia 16/05/2024 até às 18h do dia 20/05/2024**.
- 4) Os militares deverão atender os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 15.108/2018:
 - I ter idade máxima de 58 (cinquenta e oito) anos de idade no ato da designação;
 - II - não ter passado à reserva há mais de 5 (cinco) anos;
 - III - conter no mínimo o comportamento “bom” nos assentamentos funcionais;
 - IV - não ter sido punido por infração disciplinar de natureza grave nos últimos 5 (cinco) anos de serviço antes da passagem à reserva;
 - V - possuir capacidade técnica, física e mental para o exercício da atividade;
 - VI - não ter passado à inatividade em razão de doença, acidente, invalidez, incapacidade, compulsória por idade, licenciamento a bem da disciplina, condenação judicial transitada em julgado ou expulsão; e
 - VII - não ter sido transferido para a reserva remunerada na condição de dispensado em definitivo das atividades físicas e militares, além de outros requisitos previstos em legislação institucional.
- 5) Poderão concorrer às vagas destinadas neste Edital, somente **Praças e Oficiais Subalternos do CBMRS** que tiverem passado à reserva remunerada e que preencham todos os requisitos previstos neste Edital.
- 6) Para a efetiva participação, o voluntário deverá preencher todas as informações constantes referido link: <https://forms.office.com/r/a3TZLYs5Hr> dentro do prazo previsto neste Edital, declarando ter ciência de todos os requisitos previstos em lei, sendo que a não comprovação de um dos requisitos importará no indeferimento da inscrição ou no desligamento imediato do programa.
- 7) Homologada a inscrição, caberá ao militar apresentar-se no prazo a ser fixado em Edital posterior, devendo entregar cópias dos documentos a seguir:
 - a) 01 (uma) cópia xerográfica da carteira de Identidade Funcional do Corpo de Bombeiros Militar, acompanhada do original;
 - b) Declaração de comportamento (mínimo BOM), bem como de não ter sido punido por infração disciplinar de natureza grave nos últimos cinco anos de serviço ativo, firmada pelo comandante do OCBM ao qual pertencia o Militar Estadual por ocasião da transferência para Reserva Remunerada;
 - c) Ata de saúde emitida pela Junta Policial Militar de Saúde do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre ou Hospital Militar da Brigada Militar de Santa Maria, com o parecer “APTO PARA O SERVIÇO SEM RESTRIÇÕES”.
- 8) No momento da avaliação pela Junta Médica de Saúde o voluntário deverá apresentar os seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas, glicose em jejum, creatina e exame qualitativo de urina (EQU). Todos os exames devem possuir validade de até 30 (trinta) dias; b) Raio X do tórax PA +P – validade de 01 (um) ano; c) Teste ergométrico (Eletrocardiograma com esforço) – validade de 01 (um) ano.
- 9) Excepcionalmente, para os casos em que não houver atendimento pela FSR local, considerando a necessidade de imediato emprego, será aceito, em caráter precário, atestado médico civil com a informação de que o militar está “apto para a atividade de bombeiro militar”, no momento de sua apresentação, sob pena de desligamento. O militar, nesse caso, após ingressar no programa, terá o prazo de 30 dias para apresentar a documentação contida no item 7 “c”. Na hipótese de a avaliação da junta médica ulterior concluir pela inaptidão do militar ou aptidão com restrições para o serviço de Bombeiro Militar será revogada a designação.
- 10) Após o cumprimento dos requisitos legais, observado o quantitativo de vagas autorizadas, os Militares Estaduais (PME) serão convocados para apresentação nos referidos OCBM em data e hora a serem publicados em Edital posterior.
- 11) Eventuais alterações ou complementações ao presente edital serão oportunamente publicadas.
- 12) As disposições e instruções contidas em Aditamentos e Avisos oficiais divulgados pelo Corpo de Bombeiros Militar constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13) Ficam delegadas ao Diretor do Departamento Administrativo a avaliação e decisão acerca de eventuais questões não previstas no presente edital.

Cel QOEM - EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035020

Gabinete da Diretora Geral

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035020

Contratos

Protocolo: 2024000999722

SÚMULA DE QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 001/2022
PROCESSO: 18/1205-0000420-9

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. - CNPJ nº 01.844.768/000-04.

Objeto do Aditivo: altera-se o item 5, do Termo de Referência, para adicionar o item 5.3-A que terá a seguinte redação: 5.3-A Para a coleta do Departamento Médico Legal, junto a Rua Corrêa Lima, 550, temporariamente, a critério da Administração, enquanto durar a necessidade de atendimento das ocorrências das cheias de maio de 2024; 5.3-A.a. A coleta no local acima informado começará imediatamente após a ordem de início dada pela Direção Administrativa do IGP-RS e o encerramento da coleta também ocorrerá mediante ordem de encerramento emanada, também da Direção Administrativa; 5.3-A.b. A coleta diária, neste endereço, será por demanda, em bombonas de 200 (duzentos) litros cada, no valor unitário de R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos); 5.3-A.c. A coleta RSS, neste endereço, deverá ocorrer diariamente, todos os dias da semana.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

Maiquel Luis Santos
Diretor-Geral Adjunto/IGP/RS

POLÍCIA CIVIL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050 -
Porto Alegre / RS / 90040001

Departamento de Administração

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050 -
Porto Alegre / RS / 90040001

Editais

Protocolo: 2024000999718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 10/2024

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO DETERMINADO.

O Delegado de Polícia, Fernando Antônio Sodré de Oliveira, Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em decorrência da decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto 57.600, de 04 de maio de 2024 e com a finalidade da manutenção e da preservação da ordem pública nos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos a partir de 24 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 16 a 20 de maio de 2024, as inscrições para o Programa de Policiais Civis Aposentados para prestação de tarefa por tempo determinado, visando o provimento de 260 (duzentas e sessenta) vagas para realização de atividades de "Operações Especializadas de Segurança Pública", conforme determinado no artigo 3º, §2º, II da Lei 15.109/2018 de 11 de janeiro de 2018.

Esta seleção reger-se-á pelo presente Edital, pela legislação aplicável, em especial a Lei n.º 15.109/18 bem como por normas complementares que poderão ser editadas pela Chefia de Polícia.

1- A designação será por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até o prazo máximo previsto no artigo 5º da Lei 15.109/2018 e revogada “ex officio” pela Administração a qualquer tempo.

- a) Os servidores já integrantes do Programa de Policiais Civis Aposentados poderão inscrever-se novamente, caso sejam preenchidos os requisitos, situação e m que haverá nova designação;
- b) Será observado o limite de idade para aposentadoria compulsória para fins de designação.

2 - Serão oportunamente disponibilizadas vagas nos municípios do Estado atingidos ou com repercussão direta ou indireta pelos eventos climáticos e onde existam abrigos de acolhimento das vítimas, conforme distribuição a ser definida pela Chefia de Polícia no momento da convocação.

2.1 – Com a cessação dos eventos climáticos que ensejaram a decretação do Estado de Calamidade Pública, os referidos servidores poderão ser lotados em outros órgãos policiais que demandem maior necessidade.

3 - Os Policiais Civis aposentados deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 15.109/2018. Quanto aos itens III e IV, serão verificados no decorrer da designação, podendo ser o policial desligado do Programa caso não os preencha.

4 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail ingresso@pc.rs.gov.br

O candidato deverá anexar no e-mail a ficha de inscrição constante no Anexo I e enviar os seguintes documentos em anexo (em arquivo PDF):

- a) Cópia da carteira de identidade civil;
- b) Cópia da carteira de identidade funcional de aposentado onde conste autorização de porte de arma de fogo válida;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo), em nome próprio ou acompanhado de declaração e cópia de documento de identificação do proprietário;
- d) Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação de obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão negativa de condenação criminal transitada em julgado fornecida pelas justiças estadual, federal e militar da União.
- f) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, no mínimo para a categoria “B”;
- g) Certidão negativa da Receita Federal.

4.1 - A instrução nesta etapa será de inteira responsabilidade do candidato à vaga, sendo indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem todos os documentos relacionados nos itens anteriores.

4.2 - Não sendo viável a obtenção de algum dos documentos face à calamidade, deverá o candidato anexar justificativa que será devidamente analisada, bem como, excepcionalmente, tendo em vista o estado de calamidade pública e o caráter de urgência da designação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, também, a declaração constante no Anexo II (Declaração de Comportamento), como forma de comprovação provisória dos requisitos para designação, devendo apresentar a documentação no prazo de 30 dias. O conteúdo será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - A Administração providenciará a confirmação das informações prestadas, por meio de pregressamento nos sistemas informatizados policiais.

5 – Será oportunamente comunicada a data, o local e o horário para apresentação dos candidatos para realização de perícia médica que será efetuada pela Junta Médica de Saúde do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre ou Hospital Militar da Brigada Militar de Santa Maria. O candidato deverá obter o parecer “APTO PARA O SERVIÇO DA POLÍCIA CIVIL SEM RESTRIÇÕES”.

5.1 - No momento da avaliação pela Junta Médica de Saúde o voluntário deverá apresentar os seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas, glicose em jejum, creatinina e exame qualitativo de urina (EQU). Todos os exames devem possuir validade de até 30 (trinta) dias; b) Raio X do tórax PA +P – validade de 01 (um) ano; c) Teste ergométrico (Eletrocardiograma com esforço) – validade de 01 (um) ano.

5.2 - Excepcionalmente, tendo em vista o estado de calamidade pública e o caráter de urgência da designação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar a declaração constante no Anexo III (Declaração de Saúde), como forma de comprovação provisória do requisito de "aptidão para o serviço da Polícia Civil sem restrições". O conteúdo será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser substituído pela perícia médica durante o período da designação, cujo laudo deverá ser oportunamente apresentado.

5.3 - A não observância do item 5.2, bem como na hipótese da avaliação da Junta Médica concluir pela inaptidão do servidor ou aptidão com restrições para o serviço acarretará a imediata revogação da designação.

6 - O Departamento de Administração Policial e demais Departamentos, conforme sua atribuição, farão a verificação dos requisitos legais para designação através da análise da documentação anexada, entre os dias 22 e 28 de maio de 2024.

7 - Uma vez julgados aptos os candidatos, nos termos do presente edital, serão classificados conforme os critérios de menor tempo na inatividade e menor idade.

8 - Quanto à percepção da Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA), esta será nos termos do art. 8º, §2º da Lei nº 15.109, de 11 de janeiro de 2018, combinado com a Lei nº 14.449, de 15 de janeiro de 2014.

9 - A homologação e convocação dos Policiais Civis aposentados será divulgada com a máxima brevidade após a etapa anterior ser concluída, devendo apresentarem-se na Delegacia Regional respectiva no dia seguinte à publicação para designação das missões.

10 - Eventuais alterações ou complementações ao presente edital serão oportunamente publicadas.

11 - As disposições e instruções divulgadas pela Polícia Civil constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12 - Caberá à Chefia de Polícia a avaliação e decisão acerca de eventuais questões não previstas no presente edital.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

Fernando Antônio Sodré de Oliveira,
Chefe de Polícia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA**

PROGRAMA DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Chefe de Polícia:

Eu, _____, nascido em
____/____/____, filho de _____ e
_____, Brasileiro, estado civil
_____, Identidade Funcional nº. _____, RG nº
_____, CPF nº. _____, residente na
_____, nº _____ - Bairro _____, Cidade
_____, telefone: (____) _____, solicito inscrição para o
exercício no Programa de Policiais Civis Aposentados para exercer ATIVIDADE DE
OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA em decorrência da
decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 57.596, de 1º de maio de
2024, reiterado pelo Decreto 57.600, de 04 de maio de 2024 e com a finalidade da manutenção
e da preservação da ordem pública nos municípios afetados pelos eventos climáticos.
Eu, na condição de Policial Civil Aposentado, aceito voluntariamente ser designado para o
serviço ativo, em caráter emergencial, de conformidade com o previsto nas leis 7.366/1980,
Lei nº 15.109/2018 e Decretos de Calamidade Pública já mencionados, estando ciente de que
estarei sujeito a observância das Leis, Normas e Regulamentos da Instituição.
Declaro, finalmente, sob as penas da Lei, que as informações acima são a fiel expressão da
verdade.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome:
ID nº.
Cargo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA**

PROGRAMA DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPORTAMENTO

Eu, _____, nascido em
___/___/___, filho de _____ e
_____, Brasileiro, estado civil
_____, Identidade Funcional nº. _____, RG nº
_____, CPF nº. _____, residente na
_____, nº _____ - Bairro _____, Cidade
_____, telefone: (____) _____, declaro, sob as penas da
lei, para fins de designação no Programa de Policiais Civis Aposentados, previsto no Edital
nº. 10/2024 da Chefia de Polícia, que fui aposentado e não respondo á Inquérito Policial e
nem Processo Criminal nas Justiças Estadual, Federal e Militar da União. Não sofri
condenação em qualquer processo de qualquer natureza. Não estou sendo submetido a
processo de reversão de aposentadoria, não tive pena disciplinar de suspensão ou multa durante
a minha vida funcional nos últimos 10 (dez) anos e não estou respondendo a processo
administrativo disciplinar punido com pena de cassação da aposentadoria. Estou quite com
minhas obrigações eleitorais tendo votado no último pleito eleitoral e sou detentor de ilibada
conduta pública e privada, bem como atendo os demais requisitos previstos no art. 6º da Lei
nº 15.109/2018. Tenho pleno conhecimento dos requisitos estabelecidos para ingresso no
Programa de Policiais Civis Aposentados e estou ciente que a não confirmação destas
condições acarretará na revogação automática do vínculo ao Programa, bem como eventual
responsabilidade criminal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome:
ID nº.
Cargo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA**

PROGRAMA DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, nascido em
____/____/____, filho de _____ e
_____, Brasileiro, estado civil
_____, Identidade Funcional nº. _____, RG nº
_____, CPF nº. _____, residente na
_____, nº _____ - Bairro _____, Cidade
_____, telefone: (____) _____, declaro, sob as penas da
lei, para fins de designação no Programa de Policiais Civis Aposentados, previsto no Edital
nº. 10/2024 da Chefia de Polícia, de forma excepcional, que fui aposentado em plenas
condições físicas e mentais para o serviço da Polícia Civil (apto para o serviço da Polícia
Civil sem restrições) e assim me mantenho até a data de hoje. Estou ciente de que a não
confirmação destas condições de saúde acarretará a revogação automática do vínculo ao
Programa, sem configuração de nexos causal entre eventual moléstia identificada e o
serviço da Polícia Civil.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome:
ID nº.
Cargo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150044

Editais

Protocolo: 2024000999715

EDITAL DO PROGRAMA AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA

Considerando a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul a partir do Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e alterações posteriores, decorrentes dos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, iniciados em 24 de abril de 2024, e com duração continuada;

Considerando as situações de risco enfrentadas em todo território do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos ;

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável, e Irrigação, no uso de suas atribuições, e tendo por base o expediente Administrativo nº 23/1500-0002313-0, e os preceitos contidos na Lei Federal 8.666/93, e na IN CAGE 06/2016 e alterações, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DISPOSTO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS PARA ACESSO AO RECURSO DO PROGRAMA AVANÇAR - POÇOS NA AGRICULTURA**, publicado em 11 de agosto de 2023, à fl. 79, do Diário Oficial do Estado, com a finalidade de **ALTERAR** "o Prazo para apresentação da documentação indicada no item III", constante do ITEM IV - DO CRONOGRAMA, conforme segue:

IV - DO CRONOGRAMA

Prazo para apresentação documentação item II para celebração do convênio	Até 15 dias a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do edital.
Prazo para apresentação documentação item III para pagamento e autorização da execução do projeto	Até 120 dias da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado
Prazo para início da execução do projeto	90 dias a contar do recebimento do recurso
Prazo para vigência do convênio	12 meses a contar da publicação
Prazo para prestação de contas	60 dias após o término da vigência

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

Giovani Batista Feltes,
Secretário de Estado.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119900

Recursos Humanos

Protocolo: 2024000999712

EDITAL Nº 02/2024**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SPGG/DMEST****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Comissão Examinadora do Edital de Contratação Emergencial SPGG/DMEST01/2024 torna pública a retificação do Anexo IV do Edital 01/2024 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme segue

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	12/04/2024
Publicação da Comissão Examinadora	12/04/2024

Período de inscrições	12/04/2024 a 12/05/2024
Edital de Publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	15/05/2024
Período para interposição de recursos administrativos da homologação preliminar das inscrições	16/05/2024 a 22/05/2024
Edital de Publicação das inscrições homologadas – Lista definitiva de inscritos após recurso	24/05/2024
Editais de Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração - Candidatos à reserva de vagas	24/05/2024
Data de Aferição da veracidade da autodeclaração	27/05/2024
Período para análise de títulos	24/05/2024 a 28/05/2024
Divulgação das notas preliminares dos títulos	29/05/2024
Período para interposição de recursos administrativos da Nota Preliminar dos Títulos	30/05/2024 a 05/06/2024
Período para interposição de recurso administrativo de candidatos à reserva de vagas considerados inaptos	30/05/2024 a 05/06/2024
Edital de divulgação dos candidatos empatados e da data de realização de sorteio público de desempate	07/06/2024
Realização do sorteio público de desempate	10/06/2024
Edital de Homologação do Resultado Final	11/06/2024

Porto Alegre 15 de maio de 2024.

Claudia Dias Alexandre
Coordenação da Comissão Examinadora.

Protocolo: 2024000999713

EDITAL Nº 01/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SPGG/DMEST
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

A Comissão Examinadora do Edital de Contratação Emergencial SPGG/DMEST01/2024 torna pública a lista preliminar de inscritos:

Médico de Perícia e Análise - Área da Psiquiatria

Sem candidatos inscritos.

Médicos de Perícia e Análise – Área da Clínica Geral – Cota Universal

Andressa Panazzolo Maciel

Bianca Milano Faraco

Caroline Machado Mello Westphal

Fernanda Dubin Ochman

Ludimila Muller De Moraes

Robson Willian Bobrownik De Oliveira

Vinicius Remus Ballotin

Médicos de Perícia e Análise – Área da Clínica Geral – Cota Negros ou Pardos

Cleuber Gea Martins Filho

Médico - Área Ortopedia

Julia Rabello Costa

Médico - Área Medicina do Trabalho

Aldir Guimarães Dias

Ricardo Macolmes Pinto

Informa-se que não houve candidatos inscritos para qualquer dos cargos deste edital, para as cotas referentes aos itens: 4.2.1 - pessoa com deficiência, 4.2.3 - pessoas trans e 4.2.4 - integrantes dos povos indígenas.

Porto Alegre 15 de maio de 2024.

Claudia Dias Alexandre
Coordenação da Comissão Examinadora.

Porto Alegre, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3ª edição

ANO LXXXII
Nº 96

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA SAÚDE.....4

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Resoluções

Protocolo: 2024000999768

FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DOS HOSPITAIS PRIVADOS, SEM FINS LUCRATIVOS E HOSPITAIS PÚBLICOS - FUNAFIR**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024**

A Presidente do Conselho Diretor do FUNAFIR no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.366 de 31 de agosto de 1999 e a deliberação do Conselho Diretor do Fundo, em reunião realizada no dia 11 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar a 13ª edição do Programa FUNAFIR para viabilizar a incorporação do Hospital de Viamão ao patrimônio do Município, limitado ao valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), objetivando a recuperação financeira e a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Parágrafo Único - A incorporação de que trata o caput dar-se-á com amparo na Lei Municipal nº 5.408/2024, que autoriza o poder executivo municipal a contratar a operação de crédito.

Art. 2º - O beneficiário desta edição do FUNAFIR, nos termos da legislação, obriga-se a manter o hospital em pleno funcionamento, implementar novos serviços e melhorias necessárias para a manutenção e qualificação da prestação de serviços ofertados ao Sistema único de Saúde, respeitadas as contratualizações com o Estado.

Art. 3º - É de responsabilidade do FUNAFIR o pagamento integral dos encargos decorrentes da operação de crédito, cabendo ao município o pagamento do principal, que deverá ser integralizado em 108 (cento e oito) parcelas mensais e consecutivas, após o período de carência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Os encargos subsidiados pelo FUNAFIR são a taxa de *Certificado de Depósito Interbancário* - CDI e o montante de 5% de juros ao ano incidentes sobre a operação, e serão adimplidos mensalmente conforme vencimento das parcelas.

Art. 4º - É condição, para que o Fundo subsidie a operação bancária de que trata o art. 1º desta Resolução, que o firmamento da cédula bancária do respectivo empréstimo ocorra até o dia 30 de junho de 2024, em face das limitações impostas do gestor municipal pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - A análise de crédito obedecerá às normas vigentes do "BANRISUL" quanto ao cadastro, política de crédito e de risco.

Art. 6º - Os casos omissos serão objeto de apreciação e deliberação por parte do Conselho Diretor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação e fica revogada a RESOLUÇÃO

NORMATIVA Nº 001/2024.

Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

Meriana Farid El-Kek
Presidente do Conselho Diretor do FUNAFIR

Súmulas

Protocolo: 2024000999769

**RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/20000-0046090-0**

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, comunica que fica retificado a Ata da Sessão de julgamento da Habilitação, quanto aos requisitos de desclassificação da primeira colocada, onde se lê " a primeira classificada HSSM não

atendeu os requisitos do item 13.10.5" Leia-se " a primeira classificada HSSM não atendeu os requisitos dos item 10.3.3 e 10.3.5"...

Porto Alegre, Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4ª edição

ANO LXXXII
Nº 96

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....4

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010282

Decretos

Protocolo: 2024000999770

DECRETO Nº 57.621, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICM 44/75, de 10 de dezembro de 1975, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório AP nº 10/75, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6335 - No Livro I, art. 9º, fica revogado o inciso CCXXVIII e o inciso XVIII passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

XVIII - saídas, a partir de 1º de junho de 2024, de flores naturais, exceto quando destinadas a indústria;

...

Art. 2º Com fundamento no Convênio ICMS 25/83, de 11 de outubro de 1983, e no Convênio ICMS 32/20, de 3 de abril de 2020, ratificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, respectivamente, conforme Atos COTEPE/ICM nº 06/83 e Ato Declaratório nº 07/20, publicados no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 1983 e 23 de abril de 2020, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699/97](#):

ALTERAÇÃO Nº 6336 - No Livro I, art. 9º, fica reintroduzido o inciso XX, conforme segue:

Art. 9º ...

...

XX - saídas internas, a partir de 1º de junho de 2024, de leite pasteurizado dos tipos "A", "B" e "C", promovidas por estabelecimento varejista com destino a consumidor final;

NOTA - Ver: crédito fiscal presumido, art. 32, LXIII; diferimento com substituição tributária, Livro III, art. 1º, e Apêndice II, Seção I, item XXVI; exclusão da responsabilidade pelo pagamento do imposto diferido, Livro III, art. 3º, III, "a".

...

Art. 3º Com fundamento no Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato COTEPE/ICMS nº 12/94, publicado no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 1994, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699/97](#):

ALTERAÇÃO Nº 6337 - No Livro I, art. 23, o inciso II passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de suas notas:

Art. 23. ...

...

II - valor que resulte em carga tributária equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º de junho de 2024, nas saídas internas das mercadorias relacionadas no Apêndice IV, que compõem a cesta básica de alimentos do Estado do Rio Grande do Sul, cuja definição levou em conta a essencialidade das mercadorias na alimentação básica do trabalhador;

...

Art. 4º Com fundamento no [Convênio ICMS 89/05, de 17 de agosto de 2005](#), ratificado nos termos da [Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975](#), conforme [Ato Declaratório nº 09/05](#), publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2005, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699/97](#):

ALTERAÇÃO Nº 6338 - No Livro I, art. 23, o inciso LXIX passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de sua [nota 01](#):

Art. 23. ...

...

LXIX - valor que resulte em carga tributária equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º de junho de 2024, nas saídas internas de carne e demais produtos comestíveis temperados, resultantes do abate de aves e de suínos;

...

Art. 5º Com fundamento no Convênio ICMS 128/11, de 16 de dezembro de 2011, ratificado nos termos da [Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975](#), conforme [Ato Declaratório CONFAZ nº 1/12](#), publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2012, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699/97](#):

ALTERAÇÃO Nº 6339 - No Livro I, art. 23, fica reintroduzido o inciso LX com a seguinte redação:

Art. 23. ...

...

LX - os percentuais a seguir indicados, a partir de 1º de junho de 2024, nas saídas internas de erva-mate, inclusive com adição de açúcar, espécies vegetais ou aromas naturais:

NOTA - Ver hipótese de exclusão da responsabilidade pelo pagamento do imposto diferido, Livro III, art. 3º, III, "I".

a) 41,176% (quarenta e um inteiros e cento e setenta e seis milésimos por cento), quando a alíquota aplicável for 17% (dezesete por cento);

b) 58,333% (cinquenta e oito inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento), quando a alíquota aplicável for 12% (doze por cento).

...

Art. 6º Com fundamento no Convênio ICMS 42/16, de 3 de maio de 2016, e no Convênio ICMS 203/23, de 8 de dezembro de 2023, ratificado nos termos da [Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975](#), respectivamente, conforme [Atos Declaratórios CONFAZ nº 7/16](#) e [52/23](#), publicados no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016 e de 29 de dezembro de 2023, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997](#):

ALTERAÇÃO Nº 6340 - No Livro I, art. 9º, § 2, os incisos I e II passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

§ 2º ...

I - 10% (dez por cento), no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025;

II - 20% (vinte por cento), a partir de 1º de julho de 2025.

...

Art. 7º Com fundamento no [§ 2º](#) da [cláusula décima](#) do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, ratificado nos termos da [Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017](#), conforme [Ato Declaratório CONFAZ nº 28/17](#), publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699/97](#):

ALTERAÇÃO Nº 6341 - No Livro I, art. 9º, fica reintroduzido o inciso CXXV com a seguinte redação:

Art. 9º ...

...

CXXV - saídas internas, a partir de 1º de junho de 2024, de pão francês e massa congelada destinada ao preparo de pão francês;

NOTA - Entende-se como pão francês aquele obtido pelo cozimento de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, não podendo ter ingrediente que venha a modificar o tipo, característica ou classificação, produzido no peso de até 500g.

...

ALTERAÇÃO Nº 6342 - No Livro I, art. 23:

a) o "caput" do inciso III passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de suas notas:

Art. 23. ...

...

III - valor que resulte em carga tributária equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º de junho de 2024, nas saídas internas de óleo em bruto, mesmo degomado, quando destinado à industrialização dos seguintes produtos, que venham a sair com o benefício previsto no inciso II:

...

b) ficam reintroduzidos os incisos XXX e LXII com a seguinte redação:

Art. 23. ...

...

XXX - valor que resulte em carga tributária equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º de junho de 2024, nas saídas internas de embalagens, produzidas neste Estado, para as mercadorias que venham a sair com a redução de base de cálculo de que trata o art. 23, LXIX, e para as mercadorias que compõem a cesta básica de alimentos do Estado do Rio Grande do

Sul, relacionadas no [Apêndice IV](#):

NOTA 01 - Ver benefício do não-estorno do crédito fiscal, art. 35, IV, "b".

NOTA 02 - Esta redução de base de cálculo não se aplica as operações abrangidas pelo diferimento parcial do pagamento do imposto, previsto no [Livro III, art. 1º-A, VI e XXVII](#), e [Apêndice II, Seção IV, Subseção VI, item II](#).

...

LXII - valor que resulte em carga tributária equivalente a 7% (sete por cento), a partir de 1º de junho de 2024, nas saídas internas de embalagens, produzidas neste Estado, para erva-mate;

NOTA - Ver benefício do não estorno do crédito fiscal, art. 35, IV, "b".

...

ALTERAÇÃO Nº 6343 - No Livro I, art. 35, IV, a alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. ...

...

IV -

...

b) a redução de base de cálculo de que trata o art. 23, XVII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, XXXVII, XXXIX, XLVII, LXI, LXII, LXIII, LXV, LXVI, LXX, LXXI, LXXIII, LXXV, LXXXV, XCII, XCIII e XCIV.

NOTA - Os incisos mencionados referem-se a: ferros e aços não planos (XVII); produtos farmacêuticos e produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal (XXIX); embalagens para as mercadorias que compõem a cesta básica de alimentos (XXX); veículos e máquinas (XXXII); pneumáticos novos de borracha e câmaras-de-ar de borracha (XXXIII); gasolina e álcool anidro e hidratado para fins combustíveis (XXXVII); escadas e tapetes rolantes e partes de elevadores (XXXIX); mercadorias para Unidades Modulares de Saúde - UMS (XLVII); produtos de ferro e aço (LXI); embalagens para erva-mate (LXII); bebidas alimentares à base de soja (LXIII), construções pré-fabricadas de ferro ou de aço (LXV); cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador (LXVI); mármore, travertinos e granitos (LXX); lentes de vidro e de outras matérias para óculos, armações de plástico e de metais comuns e óculos de sol (LXXI); pá carregadeira de rodas, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e caminhões "dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias (LXXIII), veículos para transporte coletivo de passageiros (LXXV); carrocerias para veículos automóveis e semirreboques (LXXXV); blocos de concreto intertravados (XCII); batatas preparadas e congeladas (XCIII); e querosene de aviação destinada a companhia aérea em operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB (XCIV).

...

ALTERAÇÃO Nº 6344 - No Livro I II, art. 3º, III, ficam reintroduzidos a alínea "a", os números 1, 2, 4 e 5 da alínea "d", a alínea "h" e a alínea "l", conforme segue:

Art. 3º ...

...

III - ...

a) de leite que venha a sair com a isenção prevista no Livro I, art. 9º, XX;

NOTA - Ver hipótese de suspensão do diferimento, [Apêndice II, Seção I, item XXVI](#),

...

d) ...

1 - arroz;

2 - aves;

...

4 - feijão;

5 - gado vacum, suíno, ovino e bufalino;

...

h) decorrentes de saídas de mercadorias ao abrigo do diferimento parcial do pagamento do imposto previsto no art. 1º-A, VI, e [Apêndice II, Seção IV, Subseção VI, item II](#), que venham a sair com a isenção prevista no Livro I, art. 9º, XX;

NOTA - Os dispositivos mencionados referem-se a: art. 1º-A, VI, e [Apêndice II, Seção IV, Subseção VI, item II](#), cartonados, tampas e canudos, utilizados no envase de bebidas e alimentos líquidos ou pastosos, inclusive contendo partes sólidas; art. 9º, XX, leite pasteurizado dos tipos "A", "B" e "C".

...

l) de erva-mate que venha a sair com a redução de base de cálculo prevista no Livro I, art. 23, LX;

...

Art. 8º Com fundamento no [§ 10](#) do [art. 10](#) da [Lei nº 8.820, de 27 de janeiro de 1989](#), fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699/97](#) :

ALTERAÇÃO Nº 6345 - Os itens I a VIII e X a XXI do Apêndice IV passam a vigorar com a seguinte redação:

APÊNDICE IV

...

ITEM

MERCADORIAS

I	Açúcar
II	Arroz beneficiado
III	Banha suína
IV	Batata
V	Café torrado e moído, classificado no código 0901.21.00 da NBM/SH-NCM, exceto em cápsulas
VI	Carne e produtos comestíveis, inclusive salgados, resfriados ou congelados, resultantes do abate de frangos, de suínos, exceto javalis, e de gado vacum, ovino e bufalino.
VII	Cebola
VIII	Conservas de frutas frescas, exceto de amêndoas, avelãs, castanhas e nozes
IX	...
X	Farinhas de trigo, inclusive com adição de fosfatos minerais, antioxidantes, emulsificantes, vitaminas ou fermento químico, farinhas de mandioca e de milho.
XI	Feijão de qualquer classe ou variedade, exceto o soja
XII	Hortaliças, verduras e frutas frescas, exceto amêndoas, avelãs, castanhas e nozes
XIII	Leite fluido
XIV	Margarina e cremes vegetais
XV	Massas alimentícias classificadas na subposição 1902.1 da NBM/SH-NCM, exceto as que devam ser mantidas sob refrigeração
XVI	Óleos vegetais comestíveis refinados, exceto de oliva
XVII	Ovos frescos
XVIII	Pão
XIX	Peixe, exceto adoque, bacalhau, merluza, pirarucu e salmão, em estado natural, congelado ou resfriado, desde que não enlatado nem cozido
XX	Sal
XXI	Misturas e pastas para a preparação de pães, classificadas no código 1901.20.00 da NBM/SH-NCM

Art. 9º Fica, ainda, introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto n.º 37.699/97](#) :

ALTERAÇÃO Nº 6346 - [No Apêndice II](#) , [Seção I](#) , fica reintroduzida a [nota 01](#) do [item XXVI](#) com a seguinte redação:

ITEM	MERCADORIAS
...	...
XXVI	... NOTA 01 - Ver isenção nas saídas de leite, Livro I, art. 9º, XX.
...	...

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2024000999771

DECRETO Nº 57.622, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 57.582, de 30 de abril de 2024, que altera o Decreto nº 56.145, de 20 de outubro de 2021, que institui o Programa DEVOLVE-ICMS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICMS 177/21, de 1º de outubro de 2021, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº [24](#), de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 27/21, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2021, fica revogado o Decreto nº 57.582, de 30 de abril de 2024, ficando ripristinado o "caput" do art. 4º do Decreto nº 56.145, de 20 de outubro de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 56.612, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 15 de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.